



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de outubro de 2012

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.833, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 15.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Da Dotação:			
1)	14 14011 1030100281456 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Para a Dotação:			
1)	14 14011 1030200261461 449051	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÂRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Anula dotações orçamentárias do exercício de 2012 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

1)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.01	Aposentadorias e reformas	R\$ 12.000,00
2)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.09	Salário família	R\$ 3.900,00
3)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.11	Vencidos. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 290.000,00
4)	01 01011 01.031.0007.1.086 3.1.90.11	Vencidos. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 80.000,00
5)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
6)	01 01011 01.031.0007.1.086 3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 99.000,00
7)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 50.000,00
8)	01 01011 01.031.0007.1.086 3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 85.000,00
9)	01 01011 28.846.0000.0.425 3.1.90.91	Sentenças judiciais	R\$ 1.000,00
10)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 11.000,00
11)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.90.94	Indenizações trabalhistas	R\$ 27.000,00
12)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.1.91.13	Obrigações patronais intraorçamentárias	R\$ 60.000,00
13)	01 01011 01.031.0007.1.040 3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 4.200,00
14)	01 01011 01.031.0007.1.128 3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 7.000,00
15)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 50.000,00
16)	01 01011 01.031.0007.1.040 3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.300,00
17)	01 01011 01.031.0007.1.040 3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.500,00
18)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.3.90.37	Locação de mão de obra	R\$ 6.300,00
19)	01 01011 01.031.0001.2.325 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
20)	01 01011 01.031.0007.1.040 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.300,00
21)	01 01011 01.031.0007.1.128 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
22)	01 01011 28.846.0000.0.425 3.3.90.91	Sentenças judiciais	R\$ 1.500,00
23)	01 01011 99.999.9999.9.999 9.9.99.99	Reserva de contingência	R\$ 261.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2.012, da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1)	02 02011 04.122.0003.2.262 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas:	R\$ 300.000,00
2)	03 03011 04.122.0003.2.254 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas:	R\$ 200.000,00
3)	14 14011 10.122.0027.2.436 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas:	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, retro, serão provenientes das dotações ora anuladas em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "anula dotações orçamentárias do exercício de 2012 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa anular dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba, que serão destinadas em despesas com o dissídio do funcionalismo público.

Importante ressaltar a louvável atitude dessa Casa de Leis, que uma vez mais se dispôs à anulação das referidas dotações em favor da Prefeitura do Município de Piracicaba, ao que agradecemos pela atitude tomada, a qual, bem se vê, objetiva a boa administração da res pública e demonstra que os Poderes Executivo e Legislativo têm caminhado harmoniosamente juntos na consecução do interesse público.

Outrossim, a iniciativa ora pleiteada no presente projeto vem regularmente fundamentada na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando dispõe:

"Art. 43 - A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Ademais, a presente proposição visa cumprir o disposto no art. 5º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2.011, que estabelece que "o Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa". Desta forma, considerando que essa Casa já manifestou sua concordância na interposição da presente proposição através do Ofício nº 13/2.012 é que pretendemos a aprovação do presente projeto.

Assim, em face da relevante importância da presente proposição e tendo em vista a mesma se encontrar devidamente fundamentada nos dispositivos legais acima mencionados, é que contamos com o alto grau de discernimento dos Nobres Edis para que aprovem o presente projeto por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 179/2012

Objeto: aquisição de colchões.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)
WARDE MAROUN SLEIMAN ME 01.

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 174/2012

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote(S)
Danny Benatto Ferreira da Silva ME 01,04 e 05.
Ello Armazenagens Ltda 02, 03 e 07.
Cancelado 06.

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos anti-hipertensivos, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2012 às 13:30h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2012 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de dispositivos intravenosos, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2012 às 13:30h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2012 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de material de enfermagem ortopédico, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de material odontológico para restauração, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de insumos para o Programa de Saúde da Mulher e DST/AIDS, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Canil, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012, às 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012, às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30min às 16h30min ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante, durante o exercício de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012, às 15h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012
Aquisição e instalação de ventilador pulmonar

A Pregoeira, comunica que as empresas DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA e DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, interpuseram recursos quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventuais IMPUGNAÇÕES aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 25 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2012
Aquisição de ventiladores de parede.

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, DELIBERA por DESCLASSIFICAR as empresas J.W. COUTINHO COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME, RF TEIXEIRA ME. (por cotarem produto em desacordo com o solicitado, o produto não abrange área de ventilação de 60m² e fluxo de ar através de parafusos) e as empresas COMERCIAL CONCORRENTE LTA EPP, OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO ME, LUCIMARA ZERIO EPP e J C BARBIERI & CIA LTDA ME (os preços apresentados estão acima do estimado), e ainda, tendo em vista a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica REVOGADA a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 03 (dois) dias, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL sobre o processo nº 0208500-81.2009.5.15.0012, da 1ª Vara do Trabalho - 15ª Região, convoca a candidata Edna Ercolin, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2008, para o cargo de Merendeiro, com a classificação nº 138º, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, dia 26 de outubro de 2012 as 14:00, para tratar do assunto da sua contratação no referido emprego. Piracicaba, 24 de outubro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26/ 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
FERNANDO ROBERTO MASCARIN ME	12559/1999
V.A. FORTINI ME	3639/1999
ISAURI C. NOBRE & CIA LTDA ME	13564/1999
RMF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	4932/1999
MARIA CRISTINA CASTILHO	6527/1999
SILVIA CHINELATTO	23713/1999
PAULO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	26853/1999
CARLOS BENJAMIN PEZOZA OPAZO	14825/1999
FRANCISCO VALMIR MACIEL GOMES	251/1999
SAMIR ANTONIO BAPTISTA	397/1999
JOSE RUBENS MONCAYO	27431/1999
JOÃO JOSE NOVOLETTI	4770/1999
MARIA APARECIDA ROSSI	1952/1999
JOSE CARLOS NUNES	27110/1999
GENIVAL CARDOSO DA CONCEIÇÃO	28891/1999
LUCIANE CRUZ LOPES	11640/1999
LAURINDO DE SOUZA	31913/1999
CLOVIS DOS SANTOS GALDINO	9170/1999
MARCILIO GOUVEIA FRANCO	7541/1999
ERIKA PUPIN NORDER MENDES	51414/2010
ESTEVAM ALBERTO NAPOLITANO JUNIOR	46254/2007
ANTONIO CARLOS FONSECA SIQUEIRA	124523/2007
SILVIO ALVES DE ALMEIDA	26413/2007
FABIO SILVEIRA MENDES	3520/2006
JEFERSON RICARDO VITTI	11020/2006
MAURICIO CONCEIÇÃO CUNHA	50462/2006
WAGNER ASSUIREIRO	23265/2005
EDUARDO CAMARGO TILL	22292/1996
ANTONIO PAGGI	12391/1996
ANTONIO EGYDIO AMARAL	19207/1996
YVAN JAOUDE	6373/1995
EDMIRCIO GONÇALVES PRATA PIRACICABA ME	11737/1996
FABIANA MARIA RAZERA STURION	1638/2006
MARIA FRANCISCA DIAS MACHADO	20802/1996
DIMANCO DISTR. DE MANGUEIRAS E CORREIAS LTDA ..	22240/1996
BEN HUR ZAMBELLO	20781/1995
OLIVEIRA & PEREIRA PIRACICABA LTDA ME	8786/1995
ADÃO RODRIGUES DA SILVA PIRACICABA ME	4663/1995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27 / 2012

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 24 de Outubro de 2012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
FRIMON FRIOS MONDINI LTDA	24538/1981
ARNONI & CIA LTDA ME	12812/1984
PAPELARIA ARTEPEL LTDA ME	8916/1989
PEPE & PEPE PIRACICABA LTDA ME	16050/1992
JOSE MARIO DE LABIO & CIA LTDA	18718/1992
RESTAURANTE 3 IRMÃOS LTDA ME	23726/1993
LUZIA CALIL	716/1996
MARIA APARECIDA FILLET FRANCO ME	25571/1997
REVEST INTERIORES E EXTERIORES	5424/1999
BLUSH COM.DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	77206/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Drogafonte Ltda de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 57/2012. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para apresentar defesa.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.
Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. - EPP. (SEDEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 93.217/2011.
Licitação: Carta Convite nº 75/2011.
Objeto: execução de obras para a construção, melhoria e manutenção de Centros de Lazer: Jardim Tatuapé - Rua Carlos Brasiliense Pinto, Paulista - Rua do Enxofre e Chácara Nazareth II - Rua Nestor Tedesco, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 127.577,70 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/10/2011.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.
Data: 06/09/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOP/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 130.153/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 90/2011.
Objeto: execução de obras para ampliação de sala em escola no bairro Tupi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 211.995,78 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 14/02/2012.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 01/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 123.963/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 23.507,40 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 16/04/2012.

DO ADITIVO - VALOR
Valor: R\$ 2.551,36 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data: 18/10/2012.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)

Proc. Adm.: nº 107.727/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/10/2012.

Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP. (SEMDES)

Proc. Adm.: nº 78.235/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2012.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 20.077,34 (vinte mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 05/10/2012.

Contratada: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME. (SETUR)

Proc. Adm.: nº 108.432/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de material gráfico.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/10/2012.

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. (SEMFI/SEMA/ PROCURADORIA GERAL/GUARDA/SEMTE)

Proc. Adm.: nº 91.157/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 132/2012.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 89.589,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2012.

Contratada: BALUARTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME. (SEMAG)

Proc. Adm.: nº 78.903/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 125/2012.
Objeto: prestação de serviços de limpeza para o Teatro Municipal "Erotes de Campos" do Parque Engenho Central.
Valor: R\$ 94.345,44 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/10/2012.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CARTA CONVITE Nº 77/12

Aquisição e instalação de placas mdf e acrílico, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame, tendo como participantes as empresas: TOLDOS, LUMINOSOS & COBERTURAS SANTOS LTDA. ME, MONTEJANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP e DEZZOTTI & CAMPANHOLO LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa: TOLDOS, LUMINOSOS & COBERTURAS SANTOS LTDA. ME. Publique-se.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.
Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 920, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de fatos ocorridos em 18/10/2012 narrados em documento à Divisão Regional Centro, objeto do processo nº. 3021/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba 25 de outubro de 2012.
Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 920, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de fatos ocorridos em 09/10/2012 narrados em documento à Divisão de Leitura e Fiscalização, objeto do processo nº. 2983/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.
Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Outubro 2.0121
Protocolados e Encaminhados

- Protocolos Interessados
- 004504/2012 GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP
 - 004505/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SEDEMA
 - 004506/2012 MARCELO RODRIGUES
 - 004507/2012 JOSÉ MARCOS GOZETTO
 - 004508/2012 AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
 - 004510/2012 CELIA APARECIDA GRADANTE
 - 004511/2012 SHIRLAINE DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
 - 004512/2012 MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
 - 004513/2012 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
 - 004515/2012 FERNANDA MONIS
 - 004516/2012 LEILA SABIÃO VITORINO
 - 004517/2012 ALFEU FRANCISCO PARDI E OUTROS
 - 004518/2012 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA
 - 004519/2012 AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 - 004520/2012 EDIFÍCIO ATLANTIC
 - 004521/2012 EDIFÍCIO ATLANTIC

- Despachos
- Protocolos Processo Interessado
- 003697/2012 002548/2012 PAULO ADRIANO DA SILVA: "Concluído".
 - 003698/2012 002549/2012 PAULO ADRIANO DA SILVA: "Concluído".
 - 003699/2012 002550/2012 PAULO ADRIANO DA SILVA: "Concluído".
 - 004036/2012 001480/2012 DURVAL DE LARA NETO: "Concluído".
 - 004059/2012 002754/2012 PAULO ROGÉRIO RODRIGUES: "Concluído".
 - 004503/2012 003018/2012 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
 - 004509/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
 - 004514/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2012 - PROCESSO N.º 2769/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para laboratórios a serem utilizados nas análises para avaliação da qualidade da água produzida pelo semae.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/11/2012, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) - Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 046/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/12, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 22 dias do mês de outubro de 2012, às 10h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/12, publicado no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Portal Materiais para Construção Ltda, que não se fez representar, 2-) Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda, que não se fez representar, 3-) Valdir José Ceregado - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02 - Proposta", tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 - Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Item	Descrição	Qtde	Portal Com. Mat. Constr. Ltda	Comacol Com. Mat. Constr. Ltda	Valdir J. Ceregado - ME
1	Porta interna madeira p/ pintura (dormitório / direita)	04	700,00	681,56	688,00
2	Porta interna madeira p/ pintura (dormitório / esquerda)	14	2.450,00	2.385,46	2.408,00
3	Porta Banheiro - direita	07	1.225,00	1.192,73	1.204,00
4	Porta externa sala - esquerda	22	5.434,00	5.400,78	5.401,00
5	Veneziana Correr Cen sem grade	66	15.972,00	15.790,50	15.840,00
6	Vitrô basculante sem grade - banheiro	25	2.625,00	2.486,75	2.512,50
7	Vitrô basculante com grade - cozinha	18	3.420,00	3.349,80	3.384,00
8	Vitrô Correr Cen com grade - sala	26	4.940,00	4.838,60	4.888,00
9	Piso cerâmico 43x43 - PEI 4 - Resistente a mancha d'água	1.000	10.500,00	9.150,00	9.350,00
10	Argamassa colante ACI sacos com 20 kg para uso interno	280	1.974,00	1.918,00	1.932,00
11	Rejuntamento pacote com 1kg anti-mofo e anti-fungos	360	882,00	864,00	882,00
Total			50.122,00	48.058,18	48.489,50

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Virgulino José da Costa
Membro Cícero Ferreira da Silva

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 79/2012 (Fornecimento parcelado de pó de café) em favor da empresa: Nutriçionale Comércio de Alimentos Ltda, totalizando a importância de R\$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais).

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 90/2012
Objeto: aquisição de móveis (armários) para gabinetes do Prédio Anexo.
Tipo : menor preço global.
Credenciamento : Dia 14/11/2012 às 09 horas.
Início da Sessão Pública: Dia 14/11/2012 às 09h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.
Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 80/2012 (Fornecimento parcelado de polpas de frutas) em favor da empresa: Caco Comercial de Frutas Ltda, totalizando a importância de R\$ 24.106,00 (vinte e quatro mil cento e seis reais).

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 76/2012
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação da transmissão da TV Digital
Tipo : Menor preço valor global
Credenciamento: Dia 12/11/2012 das 13:00hs às 13:30hs no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Início da Sessão Pública: Dia 12/11/2012 às 13:30hs no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.
Piracicaba, 26 de outubro de 2012.

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 921, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012.

(Determina a abertura de Processo Seletivo Nº 19/2012 para a contratação na área da saúde e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o desligamento de servidor e a necessidade da contratação do profissional em caráter de urgência e emergencial a serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO Nº 19/2012 para preenchimento de 01 (uma) vaga para o emprego de Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral), por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)
c) Membro : Sra Marta R Barrichello (Coord. De Serviços administrativos)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 25 de Outubro de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 876 DE 05 DE JUNHO DE 2.012

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 11/2012 para a contratação temporária para o emprego de Médico Pronto atendimento (Pediatra) e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Considerando, o pedido de demissão de servidor concursado e efetivo e não existindo lista de classificados ref. Concurso Público para este emprego e tendo a necessidade de contratação para substituição até que seja realizado o Concurso Público, sendo este emprego de interesse da municipalidade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 11/2012 para preenchimento de uma (01) vaga para o emprego temporário de Médico pronto atendimento (pediatra).

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli
b) Membro: Graziela Tabai
c) Membro: Marta Regina Barrichello

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Junho de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 877 DE 05 DE JUNHO DE 2.012

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 12/2012 para a contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Considerando, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 12/2012 para preenchimento de vagas de estagiários .

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- d) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli
e) Membro: Graziela Tabai
f) Membro: Marta Regina Barrichello

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Junho de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/2012

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 19/2012, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 921/12, para a contratação de Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral) (01vaga), visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no dia 30 de Outubro de 2.012, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Padrão
01	Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral)	20	4.239,33	"R"

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local no dia 30 de Outubro de 2.012, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.
3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

- 3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
4.1.1. Curso de nível superior na área de Medicina.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 05 de Novembro de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito Oficial e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.



8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
 8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
 8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
 8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
 8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
 8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.
 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
 9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
 9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
 9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
 9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
 10.2. Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
 10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
 10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
 10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo de deficiência;
 10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
 10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
 10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
 10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
 10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
 10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
 10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
 10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
 11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
 Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
 11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
 11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
 11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
 11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
 11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 25 de Outubro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 19/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 19/2012, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº921 /12 e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Padrão
01	Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral)	20	4.239,33	"R"

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no dia 30 de Outubro de 2.012, no horário das 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho Saltinho/SP, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições:
RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 05 de Novembro de 2012, com início às 09:00 e término às 11:00 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 25 de Outubro de 2.012.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 19/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 04/10/2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - cancela a Inscrição de Entidade Nº - 06 União Espírita de Piracicaba, CNPJ 54.396.809/0001-03 de 03 de Março de 2011.

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de Outubro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 20/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, a deliberação da mesa diretora realizada em 23/10/2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - aprovar o pagamento do almoço do Conselheiro Augusto Barbieri na Capacitação do dia 26 de outubro de 2012 Tema: "Os Principais aspectos da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros. Contábeis do Terceiro Setor"

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de Outubro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidente



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

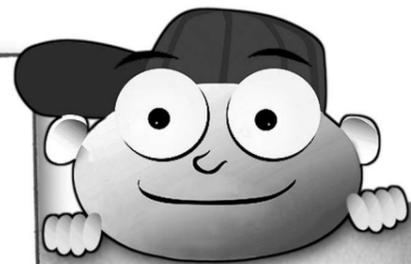
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

